



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 34/2015

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein; com a presença dos Auditores Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Allysson Domingues Militão e Dr. Vinicius Carvalho Fragoso; e dos Procuradores Dr. Christiano Souto Puppi, Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior e Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 34/2015.

1 – AUTOS N.º. 213/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo: Keima Futsal X Red Panther/Muffatão/Cascavel.

Data: 19/09/2015.

1º Denunciado: Jean Pierre Brandt (Atleta/Keima Futsal).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Tercio Lucas de Miranda (Presidente/Keima Futsal).

Infração:

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 243-A, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

3º Denunciado: Fernando Ribeiro (Atendente/Keima Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258-B e 243-A, ambos do C.B.J.D.

4º Denunciado: Keima Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 243-A, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

2 – AUTOS N.º. 127-B/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Poker/Óleo Leve/Guarapuava Futsal X Vapza/Caramuru Futsal.

Data: 28/08/2015.

Denunciado: Poker/Óleo Leve/Guarapuava Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, suspendeu o processo por 30 (trinta) dias, para que seja verificado o efetivo pagamento dos boletos apresentados pela defesa.

Procurador Denunciante: Dr. Thiago Ducci Toninelo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 151-B/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACMF/Campo Mourão Futsal X Ampere Futsal.

Datas: 11/07/2015.

Denunciado: ACMF/Campo Mourão Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

4 – AUTOS Nº. 153-B/2015 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACF Futsal/Cascavel X Gazin/Penalty/Umuarama.

Data: 09/07/2015.

Denunciado: ACF Futsal/Cascavel (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

5 – AUTOS Nº. 214/2015 – Referente aos Autos 94/2015; 94-B/2015.

Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Ampernet/Sicredi/Ampere Futsal X Assaí Futsal.

Data: 23/05/2015.

Denunciado: Ampernet/Sicredi/Ampere Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 215/2015 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Fabrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos Futsal X Poker/Óleo Leve/Guarapuava Futsal.

Data: 23/09/2015.

Denunciado: Daniel Baitala (Preparador físico/Poker/Óleo Leve/Guarapuava Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-F, §1º do C.B.J.D.

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 216/2015 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Copagril/Sempre Vida/Penalty X Keima Futsal.

Data: 23/09/2015.

Denunciado: Copagril/Sempre Vida/Penalty (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

8 – AUTOS Nº. 217/2015 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Casa Nissei Foz Cataratas.

Data: 23/09/2015.

Denunciado: São Lucas/Grupo Ivo (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

Curitiba, 03 de novembro de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR